



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 014/98

Prorroga a vigência e inclui os tributos do exercício de 1997, para a concessão dos descontos e parcelamentos de que trata a Lei nº 2.078, de 09 de dezembro de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.078, de 09 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 4º, da referida Lei nº 2.078/97,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam incluídos para a concessão dos benefícios de que trata a Lei Municipal nº 2.078, de 09 de dezembro de 1997, os débitos relacionados aos tributos especificados na referida lei, referentes ao exercício de 1997.

Art. 2º. Fica prorrogado o prazo para a concessão dos benefícios estabelecidos na Lei nº 2.078/97, até 30 de junho de 1998.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 27 de fevereiro de 1998.

[Handwritten signature]

ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]

MÁRIO LUIZ H. BAGGIOTTO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

[Handwritten signature]

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

1 - formal
1 - 590 N
1 - lodo - IPTU

DECRETO Nº 084

Art. 1º - Vigência a partir de 1º de janeiro de 1998 de todas as alterações de natureza tributária e fiscal de que trata o Decreto Nº 084 de 04 de dezembro de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMIARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Conselho Municipal de Administração e o Conselho de Administração, em sessão de 09 de dezembro de 1997, resolveu o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído para a concessão das bençãos de concessão de empréstimo de 20% de desconto de 1997, os débitos de impostos e taxas devidos em 31 de dezembro de 1997, de acordo com o Decreto Nº 084 de 04 de dezembro de 1997, em favor de quem não tenha sido pago até a data de sua publicação no Diário Oficial do Município, em vigor na data de sua publicação, e de acordo com o Decreto Nº 084 de 04 de dezembro de 1997.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 131 03 1998
DE N.º 6985
UMIARAMA, 131 03 1998
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Alterado Conforme
Decreto N.º 084 1998
Divisão de Atos Oficiais